

DECRETO Nº 11509, de 24 de março de 2017.

Dispõe sobre a Homologação do Concurso Público Municipal nº 002/2014.

O Prefeito Municipal de Itabirito, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 61, Incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com os Artigos 14 a 19 da Lei Municipal nº 3003/2014, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

CONSIDERANDO o Concurso Público regido pelo Edital 002/2014, destinado ao provimento de vagas e cadastro reserva para os cargos de Ajudante de Manutenção, Ajudante Geral, Coveiro, Jardineiro, Lavador de Veículos, Técnico em Agropecuária, Técnico em Contabilidade, Técnico em Edificações Técnico em Informática, Viveirista, Médico do Trabalho;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37 inciso III da Constituição Federal, o qual estabelece que o prazo de validade do Concurso Público será de dois anos, prorrogável uma vez por igual período;

CONSIDERANDO, ainda, que nos termos do item 1, das DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, subitem 1.4, do Edital 002/2014, o prazo de validade deste concurso será de 2 (dois) anos, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período a critério exclusivo do Poder Executivo do Município de Itabirito.

CONSIDERANDO que todos os atos relativos ao Concurso Público nº 002/2014, foram realizados pela Fundação Renato Azeredo, em absoluta consonância com a legislação, princípios administrativos, constitucionais, éticos e morais pertinentes;

CONSIDERANDO ainda que o resultado final do referido certame fora devidamente publicado no Site Oficial da Gestão Concurso e no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO, finalmente, que há interesse da Administração Pública em prorrogar o prazo de validade do Concurso Público nº 002/2014, DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o resultado final, publicado em 30 de dezembro de 2014, do Concurso Público Municipal – Edital 002/2014, realizado pela Prefeitura de Itabirito (MG) e executado pela Fundação de Apoio e Desenvolvimento da Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – Fundação Renato Azeredo, de acordo com o Edital nº 02, de 18 de julho de 2014.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto **entra em vigor na data de sua publicação.**

Prefeitura Municipal de Itabirito, 24 de março de 2017.

Alexander Silva Salvador de Oliveira  
PREFEITO MUNICIPAL